

# Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2011

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Iniciativa:** Deputado Federal Gastão Vieira (MDB/)

## Ementa:

Institui a data de 28 de julho de 1823 como data de adesão do Estado do Maranhão à Independência do Brasil.

### Explicação da Ementa:

*Estabelece que é instituída a data de 28 de julho de 1823 como data de adesão do Estado do Maranhão à Independência do Brasil.*

**Assunto:** Honorífico - Data Comemorativa

**Data de Leitura:** 29/06/2011

### Tramitação encerrada

**Decisão:** Rejeitada por Comissão em decisão

**Último local:** -

**Destino:** Ao arquivo

**Último estado:** 11/04/2012 - REJEITADA

### Despacho:

30/06/2011 (Despacho inicial)

null

#### Análise

(SF-CE) Comissão de Educação, Cultura e Esporte

### Relatoria:

CE - (Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

#### Relator(es):

Senador Benedito de Lira (encerrado em 20/03/2012 -  
Deliberação da matéria)

### TRAMITAÇÃO

19/04/2012 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

**Ação:** PROCESSO ARQUIVADO

18/04/2012 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Anexado Ofício SF nº 621/12, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que foi arquivado definitivamente, nos termos do parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno do Senado Federal, o presente Projeto de Lei da Câmara.  
Ao Arquivo.

11/04/2012 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Recebido neste órgão às 19h20.

## TRAMITAÇÃO

**11/04/2012** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Situação:** REJEITADA

**Ação:** A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação da matéria pelo Plenário. Tendo sido rejeitada terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, vai ao Arquivo. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

*Publicado no DSF Páginas 11827-11829*

**11/04/2012** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Encaminhado ao Plenário para comunicação do término do prazo para interposição de recurso.

**30/03/2012** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Prazo para interposição de recurso: 02/04/2012 a 10/04/2012.

**29/03/2012** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Situação:** AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Ação:** Leitura do Parecer nº 248, de 2012, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, tendo como relator o Senador Benedito de Lira, pela rejeição da matéria. A Presidência recebeu o Ofício nº 35, de 2012, do Presidente daquela Comissão, que comunica a apreciação da matéria, em caráter terminativo. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

*Publicado no DSF Páginas 9424-9428*

*Publicado no DSF Páginas 9235-9259*

**26/03/2012** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

**Ação:** Aguardando leitura do Parecer da CE.

**23/03/2012** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Recebido neste Órgão, às 16h.

**22/03/2012** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** À SSCLSF, para as devidas providências.

**20/03/2012** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** A Comissão, reunida no dia de hoje, rejeita por 17 (dezessete) votos o presente projeto, relatado pelo Senador Benedito de Lira. Anexado à fl.31, ofício do Senhor Senador Roberto Requião, comunicando ao Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, a rejeição do projeto.

## TRAMITAÇÃO

\*\*\*\*\* Retificado em 22/03/2012\*\*\*\*\*

A Comissão, reunida no dia de hoje, rejeita por 16 (dezesseis) votos o presente projeto, relatado pelo Senador Benedito de Lira. Anexado à fl.31, ofício do Senhor Senador Roberto Requião, comunicando ao Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, a rejeição do projeto.

**15/03/2012** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 7ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 20/03/2012.

**13/03/2012** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** O projeto constou na pauta da reunião de hoje.  
Matéria não apreciada

**08/03/2012** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 6ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 13/03/2012.

**15/09/2011** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Devolvido pelo relator, Senador Benedito de Lira, com relatório concluindo pela rejeição do projeto, estando em condições de ser incluído em pauta.

**18/08/2011** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Benedito de Lira, para relatar.

**14/07/2011** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Aguardando distribuição.

**14/07/2011** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** Na reunião realizada no dia 18/05/2011, a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania aprova o parecer ao requerimento nº 04/11 - CE, com o seguinte teor:

- os projetos de lei apresentados antes ou depois da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, em 10/12/2010, ainda pendentes de apreciação pela CE ou pelo Plenário, e que descumpram o critério de alta significação estabelecido no art. 1º da referida Lei deverão ser rejeitados por injuridicidade;
- os projetos de lei que instituem datas comemorativas apresentados desde a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem atender aos requisitos procedimentais nela estabelecidos (arts. 2º a 4º) para que tramitem regularmente;
- caso, por alguma circunstância, seja admitida a tramitação de projeto de lei apresentado após a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, sem que estejam atendidos os requisitos nela estabelecidos, deverá ser ele rejeitado quando de sua deliberação pela CE, ou eventualmente pelo Plenário;
- os projetos de lei cuja tramitação se iniciou, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, antes da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem ser considerados válidos, pois foram apresentados na forma da legislação então vigente, e submetidos à apreciação da Comissão Educação, Cultura e Esporte, atendido o critério previsto no art. 1º da Lei (conforme o item "a", acima);
- no caso dos projetos descritos no item "d", a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, se assim entender necessário para formação de seu juízo, poderá realizar as consultas e audiências públicas de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 12.345, de

## TRAMITAÇÃO

2010, com fundamento também no art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

Anexada às fls. 14 a 25 cópia do parecer aprovado na CCJ.

**08/07/2011** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** A Comissão, reunida no dia 22 de março do corrente, aprova Requerimento nº 04 - CE, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da tramitação das matérias que versam sobre a instituição de datas comemorativas, uma vez que a Lei nº 12.345 de 2010 determina providências a serem adotadas antes da deliberação das referidas proposições.  
Anexada à fl. 13, cópia do Requerimento nº 04, de 2011 - CE.

**08/07/2011** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

**01/07/2011** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** Recebido nesta Comissão em 01/07/2011.  
Aguardando recebimento de emendas.

**30/06/2011** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, da Câmara dos Deputados, do presente projeto que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, será apreciado terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após publicado e distribuído em avulsos. (Art. 122, II, c, RISF)

*Publicado no DSF Páginas 26541*

*Publicado no DSF Páginas 26532-26535*

**29/06/2011** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Aguardando leitura.

**29/06/2011** SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA

**Ação:** Este processo contém 10 (dez) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).  
À SSCLSF.

## DOCUMENTOS

Autógrafo - PLC 45/2011

**Data:** 29/06/2011

**Autor:** Câmara dos Deputados

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Institui a data de 28 de julho de 1823 como data de adesão do Estado do Maranhão à Independência do Brasil.

## DOCUMENTOS

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 30/06/2011

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, da Câmara dos Deputados, do presente projeto que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, será apreciado terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após publicado e distribuído em avulsos. (Art. 122, II, c, RISF)

## Relatório Legislativo

**Data:** 15/09/2011

**Autor:** Senador Benedito de Lira (PP/AL)

**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação Legislativa:** Devolvido pelo relator, Senador Benedito de Lira, com relatório concluindo pela rejeição do projeto, estando em condições de ser incluído em pauta.

## Parecer

**Data:** 20/03/2012

**Autor:** -

**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação Legislativa:** A Comissão, reunida no dia de hoje, rejeita por 17 (dezessete) votos o presente projeto, relatado pelo Senador Benedito de Lira. Anexado à fl.31, ofício do Senhor Senador Roberto Requião, comunicando ao Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, a rejeição do projeto.

\*\*\*\*\* Retificado em 22/03/2012\*\*\*\*\*

A Comissão, reunida no dia de hoje, rejeita por 16 (dezesesseis) votos o presente projeto, relatado pelo Senador Benedito de Lira. Anexado à fl.31, ofício do Senhor Senador Roberto Requião, comunicando ao Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, a rejeição do projeto.

## P.S 248/2012

**Data:** 29/03/2012

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** Leitura do Parecer nº 248, de 2012, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, tendo como relator o Senador Benedito de Lira, pela rejeição da matéria.

A Presidência recebeu o Ofício nº 35, de 2012, do Presidente daquela Comissão, que comunica a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.